

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 003/2026, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CISRU CENTRO SUL E A  
EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, localizado na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena - MG, CEP: 36.202.630, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08, Rua Uruguaiana, nº 147, Bairro Jardim Glória em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Edson de Carvalho Cardozo, sócio administrador, com base no processo nº 049/2025, CONSIDERANDO:

- E-mail recebido da **CONTRATADA**, solicitando a dilação do prazo, até 31/12/2026, para conclusão do desenvolvimento da integralidade das funcionalidades, conforme exigência do item 3.8.13.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital nº 016/2025;
- A conclusão da fase de implantação dos sistemas, com a necessidade de adequação de funcionalidades para a realidade do Consórcio;
- A impossibilidade de utilização segura do módulo de gestão de documentos, com a migração de arquivos para o novo sistema, necessitando manter a utilização do sistema atualmente utilizado até a data prevista para a conclusão do desenvolvimento das funcionalidades;
- Que o **CONTRATANTE** já está utilizando os sistemas, os quais atendem parcialmente as suas necessidades;
- Que as funcionalidades que ainda dependem de desenvolvimento não prejudicam ou impedem a utilização dos demais módulos, atendendo às necessidades básicas do **CONTRATANTE**;
- A necessidade de exigir uma contraprestação por parte da **CONTRATADA** para cobrir eventuais gastos extras resultantes do não desenvolvimento integral das funcionalidades faltantes, bem como forma de punição pelo descumprimento parcial de suas obrigações;
- Que o valor suprimido será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- Que a rescisão contratual pode ocasionar sérios prejuízos ao funcionamento do Consórcio, pois os serviços administrativos dependem dos sistemas de gestão para o adequado funcionamento;

**RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo tem como objetivo efetuar a supressão parcial, e de forma temporária, do valor mensal pago à **CONTRATADA**, constante no item 01 do quadro disposto no subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 003/2026, bem como definir novo prazo para a conclusão do desenvolvimento de funcionalidades.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor mensal pago à CONTRATADA será reduzido no importe de R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), de forma temporária.

2.2 – O valor mensal a ser pago à CONTRATADA, disposto no item 01 do quadro do subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 003/2026 será de R\$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

2.3 – O valor disposto no item 2.2 deste Termo Aditivo será praticado de forma temporária, referente ao período de 1º/03/2026 a 31/12/2026.

2.4 – Valores contemplados por este termo aditivo, referentes à supressão, eventualmente já pagos anteriormente a esta data, deverão ser abatidos no pagamento de valores das próximas parcelas devidas à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo decorre de comum acordo entre as partes, nos termos autorizados pelo art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento o qual será assinado digitalmente, na presença de duas testemunhas, os quais também o assinam.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU - Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		Planejar Consultores Associados Ltda. CNPJ: 26.125.096/0001-08 (Contratada)	
<b>Nome:</b>	Calos Augusto Soares do Nascimento	<b>Nome:</b>	Edson de Carvalho Cardoso
<b>Cargo:</b>	Presidente do CISRU Centro Sul	<b>Cargo:</b>	Sócio Administrador
<b>Testemunha 01</b>		<b>Testemunha 02</b>	
Ass.:		Ass.:	
Nome:		Nome:	